

# ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO GABINETE DA PF UNIVASF

AVENIDA JOSÉ DE SÁ MANIÇOBA, S/N, CENTRO, CEP: 56304-917, FONE: (87) 2101-6839

## EDITAL n. 00001/2021/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU

NUP: 00901.000097/2021-30

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

ASSUNTOS: CONTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO

A Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco (PF/Univasf) torna público o presente edital, que trata da seleção para a formação de cadastro de reserva de estagiários, de acordo com os termos dispostos a seguir.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

- 1.1 O presente edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de estagiários, bacharelandos em Direito, que atuarão na PF/Univasf;
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, observado o horário de funcionamento da PF/Univasf, devendo ser cumprida em local indicado pelo orientador de estágio, assegurada a compatibilidade com o horário escolar.
- 1.3. O estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
- 1.4. O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da PF/Univasf, obedecendo o limite máximo de 2 (dois) anos de duração de estágio de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes.
- 1.5. Havendo disponibilidade orçamentária, o estagiário poderá ser contratado para cumprir jornada de 30 horas semanais.
  - 1.6. A presente seleção terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada por mais 01 (um) ano;
- 1.7. Em decorrência da pandemia de Covid-19, o exercício das atividades do estagiário dar-se-á de maneira remota, híbrida ou presencial, a critério da PF/Univasf, observadas as orientações do Ministério da Saúde e da Univasf.

# 2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Poderão participar da seleção os estudantes de nível superior matriculados no Curso de Direito, a partir do 4º período até o 8º período;
- 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
  - 2.3. As inscrições ocorrerão no período de 05 a 11 de agosto de 2021;
- 2.4. A formalização da inscrição no presente processo seletivo ocorrerá por meio eletrônico. Para se inscrever, os candidatos deverão encaminhar e-mail para procuradoria@univasf.edu.br, com o assunto "Edital 01/2021 Seleção de Estágio". Deverá ser anexado ao e-mail o formulário de inscrição, cópia de documento oficial de identidade, comprovante de matricula no curso de direito e currículo vitae atualizado;
- 2.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, bem como pelo envio do e-mail;
- 2.6. Os documentos discriminados no item 2.4 compõem o processo de inscrição dos candidatos e serão analisados, como quesitos de avaliação, no presente processo seletivo;

- 2.7. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;
- 2.8. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.4 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.
- 2.9. Os candidatos que tiverem a sua inscrição indeferida no processo seletivo serão comunicados por email em 12 de agosto de 2021 e poderão apresentar recurso, por e-mail e no prazo de 24 horas;
- 2.10. Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas ao e-mail procuradoria@univasf.edu.br.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO.

- 3.2. O processo seletivo será composto de 02 (dois) quesitos de avaliação para todos os candidatos, nos seguintes termos:
  - I. Análise de currículo vitae;
  - II. Entrevista individual remota, pelo WhatsApp ou por telefone;
  - 3.2. Na análise do currículo vitae será atribuída nota de 04 a 10 pontos;
  - 3.3. Na entrevista individual remota será atribuída nota de 04 a 10 pontos;
- 3.4. A nota final do candidato será obtida pela média aritmética simples entre a nota do currículo vitae e a nota da entrevista individual remota;
  - 3.5. Será desclassificado o candidato que não obtiver nota final igual ou superior a 05 pontos;
- 3.6. As informações do currículo vitae inverídicas implicarão na desclassificação sumária do candidato a qualquer momento;
- 3.7. Quando da convocação para a contratação, o candidato deverá comprovar a veracidade das informações de seu currículo. A não comprovação implicará na desclassificação sumária do candidato;
- 3.8. Os documentos comprobatórios das informações do currículo vitae, com exceção daqueles indicados no item 2.4, não precisam ser apresentados no momento da inscrição;
- 3.9. A entrevista será realizada remotamente no período de 16 a 17 de agosto, por WhatsApp ou por ligação telefônica. Os inscritos receberão, entre os dia 13 a 15 de junho, um e-mail com o horário e as orientações para a realização da entrevista individual remota. Os candidatos devem verificar a caixa de spam do seu e-mail para evitar transtornos.
- 3.10. Em situação de empate, proceder-se-á o desempate com base nos parâmetros abaixo discriminados, e na seguinte ordem:
  - I. Maior nota na entrevista;
  - II. Maior nota na avaliação do currículo; e
  - III. O candidato mais velho;
- 3.11. O resultado provisório da seleção será publicado em 18 de agosto de 2021, inclusive com o envio de e-mail para os candidatos inscritos no processo seletivo;
  - 3.12. Qualquer interessado poderá recorrer do resultado provisório, no prazo de 24 horas, por e-mail.
- 3.13. O resultado dos recursos e o resultado definitivo será publicado em 20 de agosto, inclusive com o envio de e-mail para os candidatos inscritos;
  - 3.14. A aprovação no processo seletivo não implica em direito à convocação.

#### 4. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA

- 4.1. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo e será realizada de acordo com as disponibilidades orçamentárias da Univasf;
- 4.2. O descumprimento do prazo estabelecido para envio dos documentos de contratação pelo candidato será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso;
  - 4.3. A eventual contratação do estagiário será regulada pela legislação brasileira sobre estágios.

# 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da PF/Univasf;
- 5.2. A contratação do (a) candidato (a) selecionado (a), somente será efetivada mediante a liberação de vaga e de recursos pela Univasf.

Petrolina, 03 de agosto de 2021.

Leonardo Ricardo Araújo Alves

Procurador Federal

Procurador-Chefe da PF/Univasf

#### ANEXO 1 - CALENDÁRIO

- 1.1. Inscrições: 05 a 11 de agosto de 2021.
- 1.2. Resultado preliminar das inscrições: 12 de agosto de 2021.
- 1.3. Recurso: 12 e 13 de agosto de 2021.
- 1.4. Resultado do recurso e resultado final das inscrições deferidas: 13 a 15 de agosto de 2021.
- 1.5. Entrevista individual remota: 16 a 17 de agosto de 2021.
- 1.6. Resultado preliminar da seleção: 18 de agosto de 2021.
- 1.7. Recurso: 18 e 19 de agosto.
- 1.8. Resultado do recurso e resultado definitivo da seleção: 20 de agosto de 2021.

# ANEXO 2 - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço:

Nome da instituição de ensino superior em que está matriculado:

Curso e período:

E-mail:

Telefone:

WhatsApp:

# ANEXO 3 - BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

- 3.1 Aluno matriculado no 4º período do Curso de Direito: 4 pontos.
- 3.2 Aluno matriculado no 5º período do Curso de Direito: 5 pontos.
- 3.3 Aluno matriculado no 6º período do Curso de Direito: 6 pontos.
- 3.4 Aluno matriculado no 7º período do Curso de Direito: 7 pontos.
- 3.5 Aluno matriculado no 8º período do Curso de Direito: 8 pontos.
- 3.6 Estágio jurídico anterior: 0,5 pontos.
- 3.7 Estágio com licitações e contratos, desde que não tenha sido computado no item anterior: 0,5 pontos.
- 3.8 Exercício de cargo, emprego ou função na área jurídica ou afim: 0,5 pontos.
- 3.9. Conhecimentos básicos de informática: 0,5 pontos.
- 3.10 Conhecimentos intermediários ou avançados de informática, com diploma ou certificado na área:

#### 0,75 pontos.

3.11 Graduação em administração ou contabilidade: 0,75 pontos.

OBS: A soma dos pontos no currículo está limitada a 10 pontos.

## ANEXO 4 -BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL REMOTA

- 4.1. Urbanidade e adequação da linguagem: 1 a 2 pontos.
- 4.2. Pontualidade na entrevista: 1 a 2 pontos.
- 4.3. Demonstração de conhecimento sobre sobre licitações e contratos: 0 a 6 pontos.

Petrolina, 03 de agosto de 2021.

# LEONARDO RICARDO ARAÚJO ALVES PROCURADOR FEDERAL PROCURADOR-CHEFE DA PF/UNIVASF

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00901000097202130 e da chave de acesso 8a7c1a82

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO RICARDO ARAUJO ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 692627894 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LEONARDO RICARDO ARAUJO ALVES. Data e Hora: 03-08-2021 16:35. Número de Série: 6097471124058795912. Emissor: AC VALID BRASIL v5.